Lei nº 29/94

Publicada no jornal da Comarca nº 136 de 20 a 30 de agosto de 1994

Súmula: altera o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, autoriza abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu-

nicipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei :

Artigo 1º - Inclui o item 15 "Proceder a Modernização Administrativa", na Função Administrativa e Planejamento, no Plano Plurianual, para os exercícios de 1994 e 1995.

Artigo 2º - Inclui a letra "O" - Proceder a Modernização Administrativa, com a elaboração da Estrutura Administrativa e do Regimento Interno da Prefeitura Municipal no item II - Administração e Planejamento, do Artigo 8º, das Diretrizes Orçamentárias, aprovadas pela Lei Municipal nº. 026/93, de 03/09/93.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinado a atender despesas com a execução do Projeto Modernização Administrativa, a saber:

02.00 - Governo Municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.03070431.032 - Reorganização da Administração Pública Municipal. R$ 3.700,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 3.700,00

Sub-Total R$ 3.700,00

Total R$ 3.700,00

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a utilização do saldo do Provável Excesso de Arrecadação, no presente exercício, de conformidade com o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos trinta e hum (31) dias, do mês de agosto de 1994.

Jozon Andrade Pantana
Prefeito Municipal.